



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 798/GR/IFAM, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 770/GR/IFAM, de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 86, de 08/05/2023, Seção 2, pág. 17, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 2673/2023-CG/REITORIA, contida no Documento nº 23443.007339/2023-28, de 11/05/2023,

RESOLVE:

I. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos(as) servidores(as) EUDIANE PARENTES MENDES – Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2192120, CPF nº 756.XXX.XXX-04, GOLDEMA FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA – Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2193270, CPF nº 660.XXX.XXX-10, e, RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3263265, CPF nº 015.XXX.XXX-83, pertencentes ao quadro efetivo do Ifam/*Campus* Tefé, para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do(a) primeiro(a), concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário nº 23443.002496/2023-47, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor em exercício